

INRC - INVENTÁRIO NACIONAL DE REFERÊNCIAS CULTURAIS FICHA DE IDENTIFICAÇÃO LOCALIDADE	CÓDIGO DA FICHA					
	MG	01	06	17	F11	21
	UF	SÍTIO	LOC.	ANO	FICHA	NO.

1. LOCALIZAÇÃO

SÍTIO	Quilombos da Serra do Cipó
LOCALIDADE	Comunidade Quilombola Três Barras
MUNICÍPIO / UF	Conceição do Mato Dentro / Minas Gerais

2. FOTOS - OBS.: PARA LISTA COMPLETA DAS FOTOS INVENTARIADAS, CONSULTAR O ANEXO 2: REGISTROS AUDIOVISUAIS.



Vista geral de Três Barras. Fevereiro de 2015. Foto: Fernanda de Oliveira



Trevo com placa indicando a Cachoeira de Três Barras: à direita (Três Barras está à esquerda). Fevereiro de 2015. Foto: Fernanda de Oliveira



Vista geral de Três Barras. Fevereiro de 2015. Foto: Fernanda de Oliveira

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	MG	01	06	17	F11	21
------------------------------------	----	----	----	----	-----	----

3. REFERÊNCIAS CULTURAIS

OBS.: PARA LISTA COMPLETA DOS BENS INVENTARIADOS, CONSULTAR O **ANEXO 3: BENS CULTURAIS INVENTARIADOS**.

SÍNTESE
SINTESE DAS REFERÊNCIAS CULTURAIS - TRÊS BARRAS CELEBRAÇÕES Festa de Nossa Senhora do Rosário* (em vigência) Mês De Maria/Coroação (em ruína) Santa Cruz (em memória) Festa de São Sebastião (em vigência) Festa Do Menino Jesus (em vigência) FORMAS DE EXPRESSÃO Marujada de Três Barras* (em vigência) Novena (em ruína) Coroação De Maria (em memória) Leilão (em vigência) Recortado (em memória) Moda (em memória) Serenata (em memória) Caxambu (em memória) Catopé De Três Barras (em memória) Pedidos De Chuva (em memória) Mutirão (em memória) Pisquim (em memória) OFÍCIOS E SABERES Benzeção (em ruína) Rezadeira Artesanato em Taquara (em ruína) Modo de Fazer Fubá (em ruína) Melado Doces Modo de Fazer Sabão LUGARES E EDIFICAÇÕES Igreja do Menino Jesus de Três Barras* Cachoeira de Três Barras Igreja Deus É Amor Igreja Batista Central

4. DESCRIÇÃO

OBS.: PARA LISTA COMPLETA DOS DOCUMENTOS ESCRITOS INVENTARIADOS, CONSULTAR O **ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA**.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE		MG	01	06	17	F11	21
------------------------------------	--	----	----	----	----	-----	----

4.1. POPULAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

A Comunidade Quilombola das Três Barras está localizada no município de Conceição do Mato Dentro (MG). É composta por aproximadamente 100 famílias quilombolas, além de famílias de forasteiros (em torno de 50). O acesso à comunidade a partir da cidade de Conceição do Mato Dentro é feito pela rodovia MG-010, sendo 13 km em estrada asfaltada até trevo para o quilombo. A partir do trevo, o trajeto é por via não pavimentada por quase 3 km. Três Barras compõe ao lado de Buraco e Cubas a Associação Comunitária Quilombola de Três Barras, Buraco e Cubas.

O nome da comunidade está relacionado ao encontro de três cursos d'água: o Rio Cubas, o Rio Preto e o Rio Três Barras. A localidade é bastante conhecida em função de uma cachoeira no Rio Cubas com aproximadamente 15 metros de queda e um extenso lago formado por um alargamento do rio. Essa cachoeira era localmente chamada de São Miguel. Depois que passou a ser frequentada por turistas, no início dos anos 2000, ficou conhecida como Cachoeira das Três Barras.

Três Barras conta com uma unidade de ensino que oferece os anos iniciais do ensino fundamental (1ª a 4ª séries). Além dos alunos de Buraco e Três Barras a escola acolhe também estudantes de Serra do Tomás e Tijucal (povoados próximos). A estrutura física da edificação encontra-se estruturalmente comprometida e, desde por volta de 2015, as aulas acontecem na casa de uma família quilombola (família Seabra) que disponibilizou um espaço. Os alunos matriculados no ensino médio estudam no turno vespertino em Conceição do Mato Dentro. Um transporte escolar contratado por meio de licitação pela prefeitura municipal faz o traslado diário destes estudantes (no turno da tarde) e também daqueles matriculados no curso de Educação de Jovens e Adultos, o EJA (no turno da noite).

No centro das Três Barras, próximo à igreja do Menino Jesus, localiza-se o posto de saúde. Quinzenalmente Três Barras recebe uma equipe com médico e enfermeiros. Já houve assistência odontológica, mas por pouco tempo.

Uma linha de ônibus atende a localidade três vezes por semana (segunda, quarta e sexta) por uma tarifa de R\$ 5,00 por pessoa. A linha faz o trajeto entre a comunidade e a sede municipal. Em situações emergenciais usam veículos da frota de taxi de Conceição do Mato Dentro. Os taxistas cobram entre R\$50,00 e R\$70,00

A Igreja do Menino Jesus foi a primeira edificação a receber energia elétrica, o que aconteceu nos anos 1980. Nos anos 1990 o restante de Três Barras também foi beneficiada.

Alguns lugares dentro do território de Três Barras recebem denominações específicas como Torre (porção territorial de maior altitude na comunidade), Rua dos Silva, Rua dos Queiroz, Chaves, Olaria, Valo e Véia.

4.2. PAISAGEM NATURAL E MEIO AMBIENTE

Campo cerrado.

4.3. MARCOS EDIFICADOS

Igreja do Menino Jesus

5. FORMAÇÃO HISTÓRICA

OBS.: PARA LISTA COMPLETA DAS FONTES INVENTARIADAS, CONSULTAR O ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA.

5.1. RESUMO

Entre os entrevistados em Três Barras, apenas Terezinha Maria de Jesus (com 74 anos na data da entrevista e que faleceu no ano de 2016), rememorando relatos de sua mãe ('Madalena de Juca'), informou sobre a origem de Três Barras. A mãe de Terezinha em diferentes oportunidades repetiu para a filha que seu avô Joaquim da Silva, um homem branco, e um ex-escravo chamado Moisés Pereira foram os primeiros moradores das Três Barras, destacando ainda uma forte relação de amizade entre os dois.

O restante dos entrevistados citou nomes de antigos habitantes de Três Barras, incluindo Joaquim e Moisés, mas sem fazerem qualquer referência à história inicial de povoamento. Os outros *antigos* de Três Barras mencionados foram Frederico Pio, João Queiroz, Pedro Gomes, João Isabel, Pedro Miliano, Elói Chaves, Júlio Seabra, Zé Floriano e Deca

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	MG	01	06	17	F11	21
------------------------------------	----	----	----	----	-----	----

Baiano (filho de João Baiano, um dos fundadores de Buraco. Deca se casou com Guiguinha, filha de Moisés. Sabe-se também que ele comprou $\frac{1}{4}$ de terra dos herdeiros de Joaquim da Silva). Hoje os descendentes de Moisés, de Joaquim da Silva e de todos os outros *antigos* apontados formam uma intrincada rede de parentesco.

A maior parte das terras de herança em Três Barras está “no bolo”, expressão usada por um dos entrevistados para explicar que não houve divisão formal das propriedades, apesar de informalmente demarcadas entre os herdeiros. Outro entrevistado Zezinho (José Geraldo de Oliveira Silva), 63 anos, explicou: “a terra é em comum, mas há respeito e ninguém mexe. Mas é tudo junto”.

A partir de lembranças de Zé Maria (José Maria Queiroz), 79 anos, neto de Moisés Pereira podemos inferir que Moisés morreu na década de 1940 ou um pouco depois. Zé Maria nasceu em 1938 e chegou a conviver com o avô por alguns anos em sua infância. Ele se lembra do o avô, “ele era escuro mesmo. Meu avô era negro mesmo. De modo que no meio dessa sociedade, tirando o pessoal de Buraco, era só ele aqui. Escuro mesmo num tinha mais não.” Zé Maria sabe que o avô viveu parte de sua vida na condição de escravo, mas não sabe sua origem. Ele se refere à propriedade de Moisés como “a fazenda de meu avô”, explicando que ele foi dono de uma extensa parcela de terras cuja sede era uma casa de dois pavimentos, sendo o primeiro um porão que funcionava como depósito de objetos variados (um carro de boi, por exemplo) e o segundo composto pelos cômodos da residência, todos com assoalho de madeira. Ele fundou a Marujada de Três Barras (em vigência) e seu filho, João Pereira, o Catopê (em memória).

Parte dos interlocutores quilombolas da localidade indicam que a princípio os moradores de Três Barras e Buraco pouco se relacionavam. Sobre a causa desse distanciamento, Sidnei Seabra da Silva, (jovem líder comunitário de Três Barras e vereador pelo PC do B em Conceição do Mato Dentro), que investigou junto aos antigos a história local para documentar à Fundação Cultural Palmares, identificou no passado um desentendimento já superado entre as duas localidades, apesar de não ter descoberto o motivo dessa discórdia.

Ao longo dos anos, alguns laços de parentesco se formaram entre as duas regiões quilombolas. Zé de Olímpio (José de Paula Maria da Silva), 78 anos, nascido e morador de Buraco contabilizou dez uniões ao longo da história, alertando que pode ter se esquecido de alguma ou não saber de outras. Sidinei constata que, em geral (mas não exclusivamente), foram uniões a partir de casamentos entre mulheres de Buraco e homens de Três Barras. Como normalmente é a esposa a abandonar a casa dos pais, por poucas vezes Buraco recebeu nativos de Três Barras como um morador.

Zé Silva (José Antônio da Silva), 66 anos, também comenta sobre essa desavença e sobre os casamentos entre as duas localidades:

“Antes era muito pouco [o relacionamento entre Três Barras e Buraco]. O pessoal de Buraco, antes, quase não mexia aqui [em Três Barras]. E os daqui quase não mexiam no Buraco. Que tinha... [um desentendimento] Hoje não tem mais. Temos que dar graças a Deus por tudo, pela união. Era um pessoal tipo assim, desunido. O pessoal de Buraco era um pessoal afastado de Três Barras e Três Barras afastado de Buraco por causa de confusão. O pessoal de Três Barras tinha medo de ir no Buraco. Briga! E o pessoal de Buraco tinha medo de vir cá. A mesma coisa, por causa de briga, confusão. Mas depois a história ficou boa que Três Barras é unida [se referindo à associação quilombola] com Buraco e Cubas. Virou uma família. É claro, o pessoal de Buraco não casa, falar a verdade, não casa gente de Buraco sair de Buraco e vir pra dentro de Três Barras. Gente de Três Barras casa, casou, lá em Buraco. [...] *[E hoje em dia, o pessoal de Buraco frequenta Três Barras e o de Três Barras, Buraco?]* Muito pouco. É unido mas... O de Buraco frequenta porque sempre aqui... Eles vêm aqui por causa de comércio, vem aqui fazer compra, vem num barzinho. Eu deixei agora lá no boteco três amigos de Buraco, e de Três Barras também. Eles mais funcionam aqui, do que nós funcionamos lá. Nós não temos passagem [por Buraco]... [...]. Mas precisou da gente, nós estamos lá dentro também.” (Zé Silva, novembro de 2016)

Zé Maria, citado acima, nascido e residente em Três Barras, comenta a relação entre essas duas regiões: “Não [relacionavam]. Depois que o povo foi misturando, foi indo, foi indo e passou a unir com o outro. Mas mesmo assim, com muito unidos que eles são, são afastados do povo das Três Barras. Que lá é Buraco, aqui Três Barras. Então se chegar um aqui e falar ‘onde mora fulano de tal no Buraco?’ Pra informar, eu falo: ‘o Buraco é lá.’ ‘E aqui?’ ‘Aqui é Três Barras’. Aqui num mistura com Buraco, não. Buraco lá é separado. Lá já é outra nação. (...) Desse Buraco eu não tenho parentesco lá não. Agora, minha dona já tem.” (Zé Maria, abril de 2016)

Já Dona Marieta (Marieta Lurdes da Silva), 88 anos, explica essa pouca convivência no passado em função da dificuldade de acesso entre os dois lugares e não se lembra de desentendimentos passados. Argumentado sobre o contato amistoso entre as duas comunidades, ela recorda que “em buraco tinham as donas que benziavam”. Também havia benzedadeiras em Três Barras, explicou, mas alguns males eram curados apenas com a reza de três benzedadeiras e nesses casos as mães levavam os filhos em Buraco.

Zé do Olímpio lembra que pessoas de Buraco compunham o grupo da Marujada de Três Barras na época em que o

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	MG	01	06	17	F11	21
------------------------------------	----	----	----	----	-----	----

terno era liderado por Zé Gomes. Zé Gomes foi mestre da Marujada aproximadamente de 1940 até por volta de 1975. Ele também recorda que os moradores de Buraco e de Três Barras interagiam quando alguém convidava para dançar moda, recortado, desafio ou caxambu. Algumas vezes em Três Barras e outras em Buraco. Em Três Barras os principais responsáveis por promover esses encontros eram da família de Moisés, da geração seguinte a do fundador de Três Barras. Zé do Olimpo não sabe precisar até quando esses encontros ocorriam. Indica apenas que “até um tempo depois” do seu casamento. (Ele se casou no ano de 1959).

Lá em Três Barras tinha um homem lá. Um tal de Zé Pereira. Todo sábado ele fazia a dança. Todo sábado ele matava um boi e fazia a dança. O povo começava lá a dançar com o sol quente e ia até o outro dia com o sol alto. Brincando, caçoando. Você não via uma questão. O povo gostava de brincar. [E o povo do Buraco ia?] Ia, ia, muita gente ia. (...) Moda, Recortado... Na época, mês de maio, mês de Maria tinha um tal de caxambu lá no alto da capela. Era o João Pereira, o Zé Pereira, o Pedro Moisés, tinha um tal de Antônio Queiróz... Eles já tinham aquela caixa grande. Uns batendo, os outros pulando. Um punha a mão no chão, ia pulando, aí o outro pulava nesse, e ia, saía aquele trem brincando... Agora acabou tudo. [E o pessoal de Três Barras quando tinha aqui em Buraco, vinham?] Vinha. Vinha. Os daqui iam pra lá. Os de lá quando tinha aqui vinham cá. No dia de meu casamento veio gente ate lá da Lapinha do Riacho.” (Zé do Olímpio, Buraco)

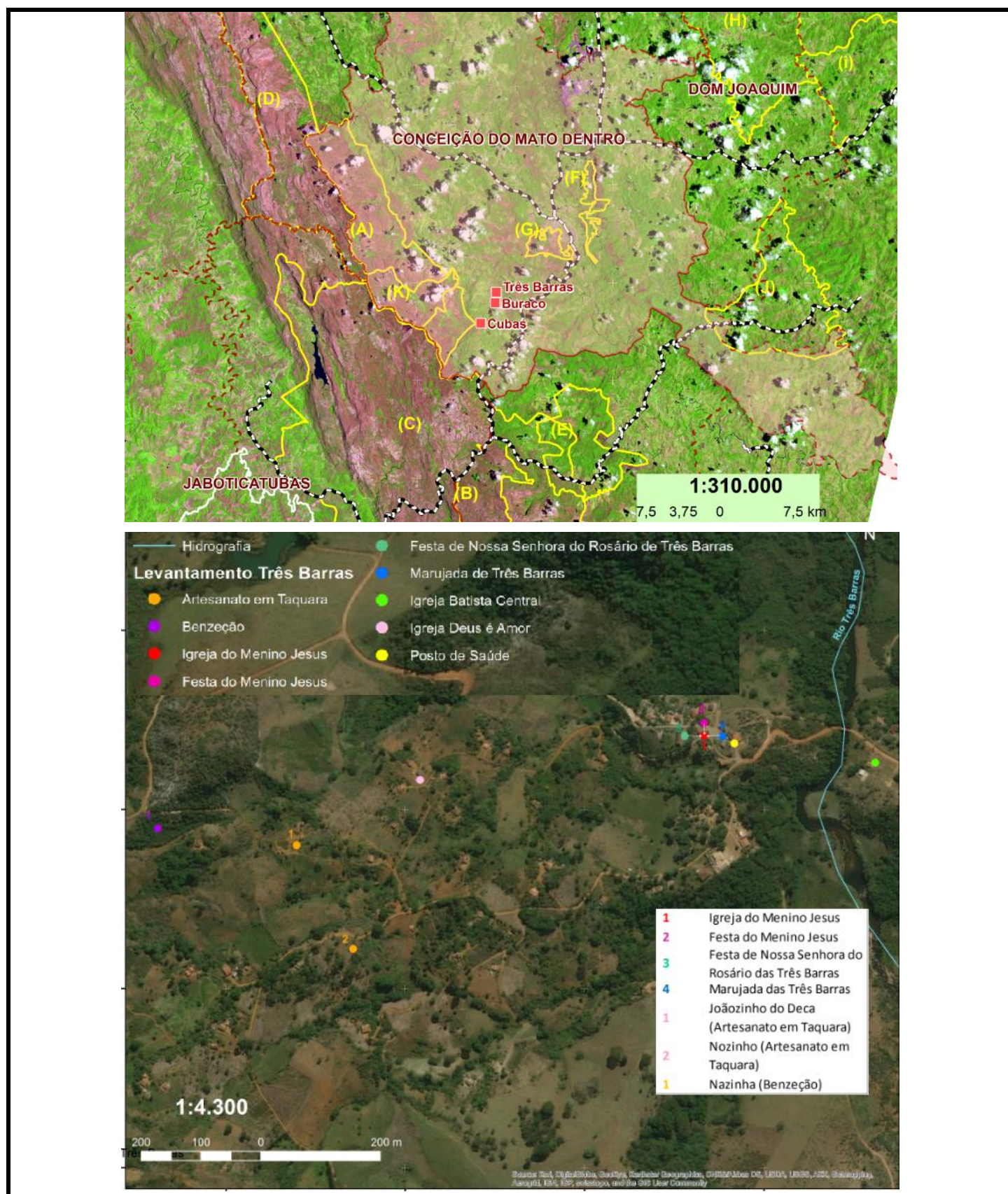
Essas memórias de Zé do Olímpio revelam que *no passado* havia amizade entre as duas comunidades. De todo modo, não temos informações que indiquem se a época do mencionado desentendimento coincide com o período relatado por Zé do Olímpio.

5.2. CRONOLOGIA

DATA	EVENTO
Início do século XX ou antes.	Fundação de Três Barras
Década de 1940 ou um pouco depois	Morte de Moisés.
22/12/ 2011	Fundação Cultural Palmares emite certidão de auto-reconhecimento da Comunidade Quilombola Três Barras, Buraco e Cubas.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	MG	01	06	17	F11	21
------------------------------------	----	----	----	----	-----	----

6. PLANTAS, MAPAS E CROQUIS



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	MG	01	06	17	F11	21
---	-----------	-----------	-----------	-----------	------------	-----------

7. LEGISLAÇÃO

INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL E DE PLANEJAMENTO

O Conjunto Paisagístico da Cachoeira das Três Barras (Cachoeira Três Barras) possui proteção municipal (lei 12.040 de 28/12/1995).

As comunidades quilombola Cubas (assim como Buraco e Três Barras) está localizada nas proximidades do Parque Natural Municipal do Tabuleiro e nas proximidades do Parque Estadual Serra do Intendente. O Parque Natural Municipal do Tabuleiro, enquadrado como Unidade de Conservação de Proteção Integral, foi criado por decreto municipal (Nº 2.063) em 23 de julho de 2013 em substituição ao Parque Natural Municipal do Ribeirão do Campo (este criado por decreto municipal em 1998). Já o Parque Estadual Serra do Intendente foi criado pelo Decreto sem número, de 29 de março de 2007, pelo Instituto Estadual de Florestas, que administra o parque. Está inserido nos Distritos de Tabuleiro e Itacolomi, no município de Conceição do Mato Dentro. Ver item 8.1 (Problemas e Possibilidades) desta ficha (item Parque do Tabuleiro e Parque Serra do Intendente).

No Inventário de Proteção do Acervo cultural (IPAC) da Prefeitura Municipal de Conceição de Mato Dentro (Conselho Municipal de P. Cultural), ano 2004 (exercício 2005) em sua Pasta 4 – Quadro IV estão inventariadas três edificações em Cubas na categoria Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas: Capela do Divino Espírito Santo e dois casarões designados como Fazenda de Cubas (sedes). Entretanto, os moradores e Cubas entrevistados no contexto do INRC dos Quilombos do Cipó explicam que ambas as edificações nunca foram sede da Fazenda de Cubas.. No mesmo documento está ainda inventariado como Bens Integrados um retábulo acondicionado no interior da capela. Destaca-se que Cubas está indicado no IPAC como um povoado do distrito de Três Barras.

Em **Conceição do Mato Dentro**, a política de cultura é conduzida pela Secretaria Municipal de Cultura. O município possui Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, instituído pelo Decreto nº 054 de 2005 e legislação sobre patrimônio cultural. Já a legislação ambiental está organizada sob forma de capítulo no Plano Diretor: Capítulo VII – do Meio Ambiente. Fonte: Levantamento Preliminar do INRC da Serra do Cipó /2010

Plano diretor (Ver também item 8.1 (Problemas e Possibilidades) desta ficha (item Plano Diretor).

O Capítulo IV apresenta as diretrizes e prazos de Brejaúba, Itacolomi, Córregos, São Sebastião do Bom Sucesso, Santo Antônio do Norte, Santo Antônio do Cruzeiro, Costa Sena, Tabuleiro do Mato Dentro, Ouro Fino do Mato Dentro e Senhora do Socorro e as localidades de Três Barras, Capitão Felizardo e São José do Meloso.

O Título II (da política de ordenação territorial) / Capítulo IV (dos distritos e povoados - planos locais participativos de desenvolvimento) da minuta do Plano Diretor apresenta as diretrizes e prazos para a elaboração dos planos locais dos distritos e localidades. Abaixo reproduzimos o capítulo. (grifos nossos)

Art. 41 Os Distritos de Brejaúba, Itacolomi, Córregos, São Sebastião do Bom Sucesso, Santo Antônio do Norte, Santo Antônio do Cruzeiro, Costa Sena, Tabuleiro do Mato Dentro, Ouro Fino do Mato Dentro e Senhora do Socorro e as localidades de Três Barras, Capitão Felizardo e São José do Meloso deverão ser objeto de planos específicos, denominados Planos Locais Participativos de Desenvolvimento, visando sua estruturação e desenvolvimento.

Art. 42 Os Planos Locais Participativos de Desenvolvimento deverão ser elaborados com plena participação popular, garantindo que a população local possa atuar efetivamente na sua construção, aprovação por meio de audiência pública e posterior implementação.

Art. 43 Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei, para conclusão de todos os Planos Locais Participativos de Desenvolvimento.

Parágrafo único. Os distritos de São Sebastião do Bom Sucesso (Sapo), Tabuleiro do Mato Dentro e localidade de São Jose do Meloso devem ter prioridade.

Art. 44 São diretrizes para elaboração dos Planos Locais Participativos de Desenvolvimento:

I. Identificação das demandas de cada localidade;

II. Definição do Macrozoneamento do distrito e dos perímetros urbanos e de zoneamento urbano de cada localidade;

III. Definição de parâmetros de uso e ocupação do solo;

IV. Criação de áreas especiais quando necessário e conforme aplicável em cada localidade, com diretrizes específicas, tais como: Áreas de Especial Interesse Cultural (AEIC), Áreas de Especial Interesse Quilombola (AEIQ), Áreas de Especial Interesse Turístico (AEIT), Áreas de Especial Interesse Social (AEIS), que poderão ter diretrizes específicas;

V. Criar mecanismos para conter o crescimento urbano desordenado e direcionar áreas para futura expansão urbana nos distritos de Córregos, Santo Antônio do Norte, Tabuleiro, Itacolomi e Ouro Fino;

VI. Estimular novas atividades econômicas ou fortalecer aquelas existentes em todos os distritos, prioritariamente nas regiões mais extremas do Município, tais como: Brejaúba, Senhora do Socorro, Capitão Felizardo, São Sebastião do Bom Sucesso e Costa Sena, com o intuito de melhorar as condições de emprego e renda da região,

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	MG	01	06	17	F11	21
------------------------------------	----	----	----	----	-----	----

considerando sempre as vocações locais e as interações com a sede;

VII. Considerar as vocações de turismo de natureza na região que envolve os distritos de Tabuleiro, Itacolomi e o povoado de Três Barras;

VIII. Considerar as vocações de turismo histórico cultural na região da Sede Urbana e dos distritos de Córregos, Santo Antônio do Norte, Santo Antônio do Cruzeiro e Costa Sena, atrelados à regionalização turística proposta pelo projeto Estrada Real;

IX. Capacitar a população e incentivar a criação de infraestrutura para o desenvolvimento do turismo, principalmente nos distritos de Tabuleiro, Itacolomi, Córregos, Santo Antônio do Norte, Santo Antônio do Cruzeiro, Costa Sena e Três Barras;

X. Considerar a necessidade premente de reforma e restauro das igrejas localizadas nas áreas urbanizadas do povoado de São José do Meloso e do distrito de Costa Sena;

XI. Preservar e valorizar as excepcionalidades culturais expressas nas paisagens de Cemitério do Peixe, Candeias e Baú, e as áreas quilombolas em processo de reconhecimento conformadas por Cubas, Três Barras e Buraco, tendo em vista a relação entre a cultura material e imaterial, fé, tradição e religiosidade;

XII. Incentivar a agricultura de caráter familiar em todo o território, concebendo meios de organizar essas atividades por meio de Arranjos Produtivos Locais (APL);

XIII. Promover a inclusão digital e o acesso a meios de comunicação em todas as áreas urbanizadas dos Distritos, incluindo vilas, povoados e outros assentamentos rurais;

XIV. Implantar o serviço de coleta de resíduos sólidos regular nas áreas urbanizadas de Três Barras, Capitão Felizardo, Brejaúba, Costa Sena, São José do Meloso e Senhora do Socorro, considerando a possibilidade de convênios com outros Municípios;

XV. Considerar as contingências para segurança hídrica dos distritos e povoados;

XVI. Incentivar a manutenção das festas e tradições religiosas e culturais e criar mecanismos para resgatar tradições culturais perdidas;

XVII. Promover a preservação do patrimônio histórico cultural em todos os distritos e povoados;

XVIII. Preservar o conjunto arquitetônico de Córregos, considerado como paisagem cultural através da criação de parâmetros urbanísticos específicos;

XIX. Promover a manutenção permanente e periódica da acessibilidade e da articulação entre os núcleos e a sede municipal, através da manutenção adequada do sistema viário vicinal;

XX. Implementar e/ou complementar a infraestrutura básica, do transporte, do saneamento e dos equipamentos sociais e educacionais.

Art. 45 A fim de garantir a regularização dos parcelamentos urbanos irregulares existentes fora de área urbana, estes devem ser mapeados e incorporados nos Planos Locais Participativos de Desenvolvimento como áreas urbanas isoladas, quando for o caso.

Art. 46 São Diretrizes específicas para o uso e ocupação do solo dos distritos e povoados a serem considerados nos Planos Locais Participativos de Desenvolvimento

I. Tornar obrigatória a subordinação de todo e qualquer parcelamento do solo e edificação ao estabelecido nesta lei, nos seus aspectos gerais, e aos critérios especiais estabelecidos neste capítulo, que se superpõem aos gerais;

II. Promover a fiscalização constante da ocupação e uso do solo e em seu entorno.

Art. 47 As áreas urbanas dos distritos e povoados, que compõe a Macrozona de Qualificação e Controle Urbano, deverão seguir parâmetros urbanísticos específicos, conforme Quadro constante no Anexo VIII.

8. AVALIAÇÃO E PERSPECTIVAS

8.1. PROBLEMAS E POSSIBILIDADES

--

8.2. RECOMENDAÇÕES

--

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	MG	01	06	17	F11	21
---	-----------	-----------	-----------	-----------	------------	-----------

9. DOCUMENTOS ANEXADOSOBS.: VER *ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA*

ANEXO 3: BENS CULTURAIS INVENTARIADOS	Sim
ANEXO 4: CONTATOS	Sim
FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS	Sim

10. IDENTIFICAÇÃO DA FICHA

PESQUISADOR(ES)	Ana Tereza Faria e Fernanda de Oliveira		
SUPERVISOR	Ana Tereza Faria e Fernanda de Oliveira		
REDATOR	Ana Tereza Faria e Fernanda de Oliveira		DATA 04/07/2017
RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO	CAMPO – Cultura, Meio Ambiente e Patrimônio		